



PROCESSO N.º 1153/05

PROTOCOLO N.º 8.523.970-8

PARECER N.º 730/05

APROVADO EM 07/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – SUBSEDE I

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação da Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 -. Pelo Ofício n.º 3994/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Subsede I, que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Cursos Técnico em Gestão Empreendedora – Área Profissional: Gestão.

2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Anchieta – Subsede I, situado à Rua Marechal Deodoro, 150, Centro, em Curitiba, é mantido pelo Complexo Educacional Anchieta S/C Ltda.

Com base no Parecer n.º 260/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face à autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Contabilidade, Informática e Secretariado.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Contabilidade

Área Profissional: Gestão

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos períodos da manhã, tarde e noite

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1.100 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 14 meses
máximo de 5 anos



PROCESSO Nº 1153/05

Modalidade de oferta: presencial.

Requisitos de acesso: alunos com idade acima de 16 anos, cursando a 2.^a série do Ensino Médio ou que já concluíram o Ensino Médio.

4 – Justificativa

“O Complexo Educacional Anchieta, implantou o Curso Técnico em Contabilidade de Nível Médio no ano de 1994 (pela Resolução 397/94), desde esse período já formou vários cidadãos com habilitação profissional reconhecido pelo Conselho regional de Contabilidade, justificando a reestruturação do referido curso em face da demanda. A Instituição visa sempre à formação de acordo com as exigências do contexto social e as necessidade do mercado de trabalho com consonância com o Conselho Regional de Contabilidade e a legislação contábil, fato este que justifica a procura pelo curso. Cabe destacar que no último exame de suficiência realizado em 28/03/04 pelo Conselho Regional de Contabilidade, o complexo Educacional Anchieta encaminhou a inscrição dos alunos para o referido exame, obtendo um índice de aprovação de 79,41%, salientamos ainda, que os primeiros colocados (do primeiro ao quarto colocado) no exame de suficiência para Técnico em Contabilidade, foram alunos da Instituição.

A reestruturação do curso com algumas alterações na nomenclatura e a inclusão de disciplinas da área contábil, assim como, aumento e diminuição de carga horária em outras, está sendo solicitada tendo em vista as necessidades de adequar mais o curso às necessidades de mercado e ao exame de suficiência do Conselho Regional de Contabilidade, evidenciadas pelas pesquisas realizadas, tendo como base os professores, profissionais da área contábil e alunos do complexo educacional.

O presente projeto do curso Área de Gestão – Curso Técnico em Contabilidade de Nível Médio, justifica-se por si só, uma vez que a globalização está presente na vida de qualquer cidadão e da comunidade, exigindo dele cada vez mais especialização e qualificação, para o mercado de trabalho abrangente com conhecimentos ecléticos para dominar e aprimorar a prática contábil e financeira.”

5 – Objetivos

“Formar cidadão competente e qualificado para atuar no mercado de trabalho com conhecimentos na área de Gestão Contábil, Financeira e Administrativa, com competências e habilidades e base instrumental para tender e operacionalizar a base tecnológica de acordo com a evolução do tempo e do contexto social do que está inserido.”

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a elaborar e implementar um planejamento organizacional, aplicar a legislação trabalhista em vigor, desenvolver controles contábil-financeiros, desenvolver ações em relação ao mercado consumidor, executar ações na gestão de produtos, abertura, encerramento e contabilização de empresas e elaboração de projetos empresariais.

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em sete módulos organizados em disciplinas.



PROCESSO Nº 1153/05

MATRIZ CURRICULAR
Técnico em Contabilidade

MÓDULOS	DISCIPLINAS	C.H. DISC.	C.H. MÓD.
I Gestão Contábil	Contabilidade Geral	130	130
II Gestão Administrativa	Empreendedorismo	30	-
	Recursos Humanos	40	-
	Comportamento Humanos e Ética	30	-
	Organização e Técnicas Comerciais	40	140
III Gestão Contábil-Financeira	Contabilidade Comercial	130	-
	Matemática Comercial e Financeira	40	-
	Análise das Demonstrações Financeiras	50	220
IV Direito e Legislação	Direito Civil	30	-
	Direito do Trabalho	30	-
	Direito Comercial e Tributário	30	90
V Gestão Mercadológica	Gestão de Marketing	30	-
	Marketing de Relacionamento	30	-
	Estágio Obrigatório	100	160
VI Gestão de Custos	Contabilidade de Custos	60	-
	Estatística	40	-
	Estágio Obrigatório	100	200
VII Desenvolvimento e Gestão de Projetos	Introdução a Técnicas e Método de Pesquisa	20	-
	Desenvolvimento de Projetos Empresariais	40	-
	Estágio Obrigatório e Apresentação de Monografia	100	160
CARGA HORÁRIA TOTAL		1100	1100

8 – Certificação

“O aluno que concluir os sete módulos e o Ensino Médio receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade de Nível Médio.”

9 – Articulação com o Setor Produtivo

Serão firmados convênios com empresas, indústrias, comércio, bancos e outros segmentos da sociedade, conforme a seguir transcrito.

“Convênios firmados com empresas que demonstram interesse em fazer parcerias para alunos que não trabalham em áreas afins e que possam ter oportunidades de estagiar, conforme Termo de Convênio n.º 621 do PRO (Programa de Estágio), n.º 411/IEL (Instituto Euvaldo Lodi), CIEE (Centro de Integração Empresa/Escola do Paraná) Termo de Convênio n.º 2708.”

Cópias dos termos de convênio estão anexados às folhas 128 a 132.

10 – Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio está descrito às folhas 119 a 123.

Ao final do Estágio o aluno deverá apresentar uma monografia.



PROCESSO Nº 1153/05

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“Aproveitamento de estudos será possível da concessão de créditos aos alunos que tenham sido aprovados em disciplinas similares em conteúdos e carga horária afins, do mesmo grau ou superior, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes. Serão aceitos os estudos atestados através de exames e entrevistas, respeitando os critérios de equivalência mínima de 75% em relação aos conteúdos e carga horária conforme disciplina no Plano de Curso, desde que cursados nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com o Capítulo V da Deliberação n.º 002/00 do Conselho Estadual de Educação.”

12 – Critérios de Avaliação

“A avaliação do rendimento escolar será realizada em atenção às diretrizes e normas contidas na Lei 9394/96, compreendendo a avaliação da assiduidade e do rendimento do aluno. O aluno deverá ser avaliado continuamente, através da maior variedade possível de recursos, dinâmicas em grupo, individuais, testes orais ou escritos, pesquisas, participação nas atividades, competências e habilidades desenvolvidas.

A avaliação do rendimento escolar constará de conceitos referentes às atividades e observações do professor realizadas durante o módulo, cuja somatória das avaliações ocorridas durante o período em que está sendo ministradas, constituirá a média da disciplina que deverá ser igual ou superior a 75 (setenta e cinco).

Da Promoção

Considerar-se-ão aprovados os alunos que obtiverem média igual ou superior a 75 (setenta e cinco) das habilidades e competências desenvolvidas e 75% (setenta e cinco por cento) da frequência em cada disciplina conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação (L.D.B.) n.º 9394/96 artigo 24 parágrafo 6º.”

13 – Planos de Capacitação para Docentes

“O Departamento de Educação Profissional do Colégio Anchieta Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Sede, oferecerá cursos de capacitação para todos os professores que atuarão nas disciplinas do referido curso, a fim de atualizá-los, considerando-se os pressupostos pedagógicos e metodológicos constantes nessa proposta. Ainda estão previstos cursos de atualização e de especialização em convênios com Instituições de ensino Superior ou outras instituições que poderão contribuir para o aperfeiçoamento dos docentes.”

14 – Plano de Avaliação do Curso

“Durante e no final do curso serão realizadas pesquisas através de formulários com questionários, visando avaliar cada módulo, em questões como professores, disciplinas, colégio, atendimento, mercado de trabalho, salas de aula, conteúdos, materiais didáticos, perfil do aluno etc., no sentido de atender às expectativas dos alunos e da instituição, através da coleta e processamento das informações para a tomada de decisões que visem sempre à melhoria na qualidade do ensino e adequação ao mercado de trabalho.”



PROCESSO Nº 1153/05

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 67 a 72.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação da autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo n.º 918/05 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Sonia Salette Borges da Silva – Bacharel em Administração – Esquema I, Especialização em Magistério Superior (cf. fls. 212 a 218), informando o seguinte:

NÚMERO DE ALUNOS: O Curso não teve alunos matriculados.

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª	-	*1ª	2ª	3ª	4ª	-
2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2002	238	-	-	-	238	71	-	-	-	71
2003	204	-	-	-	204	51	-	-	-	51
2004	287	-	-	-	287	37	-	-	-	37

* Curso Modular

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 510/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão. Votamos pela renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico, a partir do início do período letivo do ano de 2005, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Subsede I, do Município de Curitiba, mantido pelo Complexo Educacional Anchieta S/C Ltda, credenciado com base no Parecer n.º 260/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).



PROCESSO Nº 1153/05

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba 06 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2005.



PROCESSO Nº 1153/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Anchieta

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Contabilidade

Área Profissional: Gestão

Relação dos Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Roberto Carlos Prestes	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Coordenador do Curso
Valdir Cardoso Cruz	- Bacharel em Administração - Pós-Graduação em Administração Financeira	- Coordenador de Estágio - Organização e Técnicas Comerciais - Introdução a Técnica e Método de Pesquisa - Desenvolvimento de Projetos Empresariais
Ailton Coelho Júnior	- Bacharel em Ciências Contábeis - Pós-Graduação em Auditoria e Gestão Financeira	- Contabilidade Comercial - Contabilidade de Custos
Ana Paula Delowski	- Licenciada em Matemática	- Matemática Comercial e Financeira
Cícero José Albano	- Bacharel em Direito	- Direito Civil - Direito Comercial e Tributário
Patrícia Darina Camenar	- Bacharel em Direito - Pós-Graduação em Direito Processual do Trabalho	- Direito do Trabalho
Reinaldo Jair Cruz	- Bacharel em Estatística - Pós-Graduação em Administração em Gestão de Qualidade e Produtividade	- Estatística
João Carlos Dornelles de Souza	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Contabilidade Geral - Análise das Demonstrações Financeiras
Resemari Duellis	- Bacharel em Ciências Econômicas - Pós-Graduação em Magistério da Educação Básica, com Concentração de interdisciplinaridade na Escola	- Empreendedorismo - Gestão de Marketing - Marketing de Relacionamento
Celso Bernardo	- Bacharel em Ciências Econômicas - Pós-Graduação em Administração de Empresarial, com Área de Concentração em Recursos Humanos	- Recursos Humanos
Sidinéia Dias Malhadas	- Bacharel em Psicologia	- Comportamento Humano e Ética